

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 015203

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho  
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,  
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2019

DATA DE ENTREGA: 01/07/2019

=====

LONAS E ADESIVOS

7 ROLOS DE LONA SANLUX B0 II FLI branco (440) - OPACO larg 1,40 X 50CM

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 015228

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho  
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,  
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 16/05/2019

DATA DE ENTREGA: 01/07/2019

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

10 unidades de algicida choque, marca hidrazul - 1 litro

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

3 unidades de dicloro granulado, marca hidroazul bombona de 50 kg

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

15.000 unidades de copo descartável de 200 ml, marca total plast

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

50.000 folhas de papel interfolha branco luxo, marca xandy

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

800 unidades de sacos de lixo de 200lts, marca qualisack

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

700 unidades de sacos de lixo de 240lts preto, marca qualisack

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

36 unidades de tira limo de 520ml, marca ypê

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

160 pacotes de papel higiênico com 4 unidades cada pacote, mirafiori fabricante manikraft (imprescível pacotes com 4 unidades).

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

80 unidades de esponjas marca limpano

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

2 essências de eucalipto de 500 ml marca ubon

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

10 pares luva látex M para limpeza

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

36 unidades de inseticida maca SBP - lata

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

40 Unidades de sabão em pó saco de 2kg, marcas omo ou brilhante

=====

**MATERIAL DE LIMPEZA**

4 bobinas de saco para de gelo de 30 x 40 cm

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 015230

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho  
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,  
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 16/05/2019

DATA DE ENTREGA: 01/07/2019

=====

### MATERIAL DE LIMPEZA

- 2 baldes de 10 litros cada de detergente desengordurante clorado nippo-lat 3000k, solução 1% a 5%, marca Nippon chemical
- 2 galões de 5 litros cada de limpador perfumado concentrado industrial Nippojet-floral, solução 1%, marca Nippon chemical
- 3 galões de 5 litros cada de odorizante de ambientes nicel-at,puro a 1:4, marca Nippon chemical
- 2 unidades de alcool nippo-bac G 70 5 L
- 3 galões de 5 litros cada de niflex 100 neutro
- 2 Leucosoftplus 20 litros amaciante acidulante 7/mlkg roupa seca
- 1 balde de 20 litros de greengel

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).